

Resolução nº : 5421/99
Protocolo nº : 255341/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.12420/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.30655/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente